



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.033989/2021-71

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na rua Bom Pastor, 47, sala 102, Recife-PE, CEP 50670-260, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, neste ato representada por Reinad Luiz Moura de Farias, portador da CI 6.173.990 SSP/PE, CPF 040.110.384-66, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 060/2021-UFS**, referente à Prestação de serviço técnico terceirizado de cinegrafista, diagramador, editor de vídeo, editor de texto, repórter fotográfico, editor de áudio/operador, auxiliar de serviços bibliotecários, técnico em manutenção I, designer gráfico e técnico em computação III para composição do corpo técnico da diretoria de editoração, comunicação institucional e produção audiovisual (DECAV) e do departamento de comunicação social (DCOS), da UFS, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.033989/2021-71.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Em virtude de repactuação, majora-se o valor do contrato em **R\$ 120.201,96** (cento e vinte mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos), passando a uma estimativa global de **R\$ 1.893.336,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil trezentos e trinta e seis reais)**, conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

2.2. **Parágrafo Primeiro** - A majoração prevista no caput do artigo se dará com efeitos retroativos a 01/01/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 060/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

*Reinad Luiz Moura de Farias*  
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

**ANEXO AO 5º ADITIVO DO CONTRATO 60/2021**

**Tabela 01**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Postos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Diagramador	4	4.209,68	16.838,72	202.064,64
Cinegrafista	4	4.209,68	16.838,72	202.064,64
Editor de Vídeo	3	4.209,68	12.629,04	151.548,48
Editor de Texto	2	4.209,68	8.419,36	101.032,32
Editor de Texto (com aviso prévio)	4	4.277,48	17.109,92	205.319,04
Repórter Fotográfico	2	4.209,68	8.419,36	101.032,32
Editor de Áudio/Operador	5	4.890,71	24.453,55	293.442,60
Auxiliar de Serviços Bibliotecários	1	3.192,16	3.192,16	38.305,92
Técnico em Manutenção I	5	7.405,06	37.025,30	444.303,60
Designer	1	7.225,83	7.225,83	86.709,96
Técnico em Computação III (com aviso prévio)	1	5.626,04	5.626,04	67.512,48
<b>Total</b>	<b>32</b>		<b>157.778,00</b>	<b>1.893.336,00</b>

**Tabela 02: Histórico do contrato**

<b>Termo</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Diferença anual</b>
<b>Contrato</b>	1.511.819,28	
<b>1º Aditivo</b>	1.613.183,52	101.364,24
<b>2º Aditivo</b>	1.616.827,56	3.644,04
<b>3º Aditivo</b>	1.773.134,04	156.306,48
<b>4º Aditivo</b>	1.773.134,04	
<b>5º Aditivo</b>	1.893.336,00	120.201,96



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 03/03/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042399** e o código CRC **313D1EA5**.